



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério – ES, 10 de dezembro de 2018.

MENSAGEM Nº 40/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimo Sr. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres Pares, o presente Projeto de Lei que *“altera nomenclatura da secretaria municipal de ação social, instituída pela lei municipal nº. 004, de 06 de janeiro de 1997 e suas alterações”*.

É notório que a nomenclatura *“ação social”* nos dias atuais tornou-se uma expressão *“arcaica”* se comparado às atualizações e nomenclaturas utilizadas nos órgãos e programas governamentais, estaduais e também da maioria dos Municípios da região e do Estado.

Ainda, as próprias regulamentações assistenciais não mais utilizam a supra nomenclatura, e seguindo este modelo que o Município de Vila Valério-ES, visa adequar-se.

Ademais, nas questões orçamentárias para a o próximo ano, a referida secretaria passará a adotar a gestão administrativa geral como *“Fundo Municipal de Assistência Social”*, e desta forma pretende uniformizar as nomenclaturas para que não incorra nenhum tipo de contratempo que possa prejudicar os trabalhos assistencialistas, captação de recursos federais e estaduais entre outras medidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Insta frisar ainda que, o Projeto de Lei nº 033/2018 em seus anexos consta a atual conjuntura de Secretaria Municipal de Ação Social, necessitando adequações para que não haja nenhum conflito.

Portanto, solicito que Vossas Excelências analisem e aprovem o presente projeto em **regime de urgência especial** obedecidas às formalidades legais e regimentais.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de alta estima e distinta consideração.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 44/2018

ALTERA NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 004, DE 06 DE JANEIRO DE 1997 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, nos uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social e instituída pela Lei Municipal nº. 004, datada de 06 de janeiro de 1997, e suas alterações, que passa a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Fica alterado no Projeto de Lei nº 033/2018 que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vila Valério para o exercício financeiro de 2019” e anexos, onde consta SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, passa a constar SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.


ROBINSON PARTELI
Prefeito Municipal